

CARTA Nº 042/CONCEL/2017.

Cuiabá, 14 de agosto de 2017

Ao

Ministério de Minas e Energia – MME

Processo de Consulta Pública 033/2017

A/C Relator

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no processo de Consulta Pública 033/2017, cujo tema é “proposta de medidas legais que viabilizem o futuro do setor elétrico com sustentabilidade a longo prazo”, o **Conselho de Consumidores de Mato Grosso– CONCEL/MT** – encaminha suas contribuições e ponderações referentes às propostas encaminhadas pelo Ministério de Minas e Energia – MME – por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5/2017/AEREG/SE - Aprimoramento do marco legal do setor elétrico.

Entendemos que são necessárias mudanças no modelo aplicado ao setor elétrico brasileiro com vistas ao seu aprimoramento, promovendo a segurança jurídica e regulatória e principalmente blindando-o de interferências políticas já que em função delas nós consumidores fomos obrigados a arcar com aumentos na tarifa superiores a 50% nos últimos dois anos, uma situação totalmente descolada da realidade econômica do país.

Embora tais mudanças sejam necessárias, devemos externar nossa posição contrária ao momento em que elas são propostas. Passamos por um momento político conturbado em que medidas tem sido tomadas com pouco respaldo técnico em várias esferas e tememos pelos possíveis desdobramentos que possam ocorrer no setor elétrico em face desse contexto.

Fica clara, nas propostas apresentadas, a forte intenção em aumentar receita para a União, apontando para um ônus ao consumidor, com o que não podemos concordar. Infelizmente a falta de uma Análise de Impacto Regulatório adequada e robusta compromete ainda mais uma melhor avaliação de nossa parte, sendo essa nossa primeira crítica: como avaliar mudanças sem que haja uma clara visão das consequências positivas e negativas?

Ainda que o prazo tenha sido alterado, entendemos que seria necessário mais debate com os agentes do setor, principalmente os Conselhos de Consumidores, para que os reais interesses ficassem claros e suas consequências melhor validadas. Novamente, uma Análise de Impacto Regulatório seria o melhor instrumento a ser utilizado, o que não ocorreu.


João Antônio Guimarães
Presidente do CONCEL

A interdisciplinaridade que envolve o setor também não foi contemplada nas propostas apresentadas, sobretudo pela estreita relação que o setor elétrico possui com a área ambiental.

Há que se rever os princípios que tem norteado o uso das fontes hídricas como base de nossa matriz energética no que diz respeito à política de usinas à fio d'água, que tem nos levado a uma dependência extrema de fontes mais caras que naturalmente são repassadas para a tarifa.

O risco hidrológico assumido pelo consumidor poderia ser muito menor, para não dizer extinto, caso existisse uma capacidade de reserva adequada para enfrentarmos os períodos historicamente secos pelos quais passamos e ainda passaremos. Devemos almejar não apenas na segurança do fornecimento, mas principalmente a modicidade tarifária, principal motivo para que seja repensado a política de usinas hidrelétricas à fio d'água.

Existe hoje no país um grande descompasso entre a política ambiental e a política energética que onera sobremaneira a tarifa de energia elétrica, favorecendo fontes caras de energia em detrimento do vasto recurso hídrico de que dispomos a um custo muito mais acessível para todos os consumidores. Esse fato reforça a complexidade que envolve as mudanças no setor elétrico e a importância de uma Análise de Impacto Regulatório, já que por esse instrumento poderíamos ter uma visão mais clara das propostas apresentadas.

Em que pese os argumentos que apresentamos acima na busca por transparência e melhores informações sobre os reais motivos que levaram às propostas ora apresentadas, não nos eximiremos de posicionarmos diante dos pontos apresentados esperando que nossas ponderações e contribuições sejam analisadas e, principalmente, justificadas por meio de documento específico, caso não sejam acolhidas.

Para tanto passamos a expô-las conforme agrupamento de temas disponibilizados para análise e contribuições.

A) Dos Compromissos de Reforma e Elementos de Coesão

Nosso entendimento acerca das propostas referentes à normatização legal dos autoprodutores de energia é de que vem ao encontro de nossas expectativas, muito embora fosse uma prática já usual no mercado.

Com relação ao escalonamento para acesso ao mercado livre de energia também entendemos ser adequado, muito embora nada se fale a respeito da possibilidade dos consumidores alimentados pela baixa tensão também serem incluídos. A partir do momento que se coloca a


Marco Antônio Guimarães
Presidente do CONCEL

possibilidade de cobrança binômia para todos os consumidores, seria natural analisar a entrada dos consumidores da baixa tensão no mercado livre também.

Portanto, a contribuição que o CONCEL/MT encaminha para apreciação é:

- ✦ que sejam validadas as alterações com relação à autoprodução, as quais apoiamos; e
- ✦ sejam apresentadas análises para entrada no mercado livre dos consumidores alimentados em baixa tensão já que muitos se enquadrariam no limite mínimo de 70kW.

B) Das Medidas de Destravamento

Nosso posicionamento com relação à possibilidade de o Ministério de Minas e Energia reduzir a obrigação de contratação dos consumidores como uma flexibilidade para a comercialização de energia abre uma oportunidade para entrada do discurso político dentro do ambiente regulado.

Reconhecidamente o consumidor não tem peso político nas decisões tomadas pelos agentes do setor elétrico, exceto quando representa a si próprio. Assim, permitir que o Poder Concedente atue como o proposto não dá mostras de ser uma alternativa benéfica para o setor por deixar os contratos suscetíveis à quebra. Entendemos que tal medida traz insegurança jurídica além da possibilidade de onerar a tarifa.

Outro ponto elencado nas medidas propostas aponta para uma possível centralização na gestão de contratos por parte da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Entendemos que está sendo atribuída uma importância muito grande para um agente que não reconhece nenhuma forma de representatividade por parte dos consumidores.

Nesse momento, a falta de uma Análise de Impacto Regulatório mais uma vez se faz sentir e a pouca transparência em como tal centralização ocorrerá não nos permite apoiar essa medida, a menos que ela venha acompanhada do empoderamento do consumidor dentro da CCEE já que somos quem receberá o maior impacto por suas decisões, haja vista o caso Angra III.

As propostas apresentadas como possibilidade de redução de custos de transação na geração tiveram por foco apenas medidas administrativas de gestão, deixando de lado uma possibilidade há muito desejada pelos


Marcos Antônio Guimarães Lourenço
Presidente do CONCEL

consumidores de estados geradores de energia – como é o caso de Mato Grosso – que são os **leilões regionais**.

Entendemos que o direcionamento das compras de energia considerando seus custos reais (geração+transmissão) de forma regionalizada poderá promover o desenvolvimento dessa região ao mesmo tempo que torna a tarifa mais aderente à realidade local – um dos pilares do modelo brasileiro.

Com essa medida também seria possível promover as fontes alternativas mais adequadas para cada região do país, aumentando a segurança do retorno dos investimentos necessários para esse fim. Essa medida possibilitaria premiar estados geradores que teriam acesso a uma energia com custos mais aderentes a sua capacidade de produção, até mesmo em função da tipificação das fontes a serem utilizadas.

A possibilidade de cobrança de forma diferenciada entre “lastro” e consumo de energia colocada em discussão não necessariamente resolve a questão da confiabilidade sistêmica já que nos moldes atuais tem-se um vínculo muito forte da confiabilidade com condições exógenas ao setor (por exemplo as questões ambientais) já que não há meios para se considerar tais condições no processo de definição desse conceito neste momento. Entendemos que essa proposta fortalece a ineficiência do empreendedor que se acomodará sob a proteção da remuneração garantida.

Entendemos que faltou abordar questões ambientais para o destravamento do setor elétrico já que essas são questões importantes para viabilizar a maioria dos investimentos do setor, seja na geração, seja na transmissão, além de transferir a responsabilidade de políticas de governo para o investidor.

Portanto, a contribuição que o CONCEL encaminha para apreciação é:

- que seja excluída da proposta a atribuição ao MME de reduzir a obrigação de contratação de consumidores;
- que seja dado poder de participação efetiva e legalmente amparada para os consumidores nos processos decisórios da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica;
- que sejam destravados os mecanismos que promovem os leilões de energia regionais; e
- que sejam abordadas questões ambientais que travam o setor – políticas de licenciamentos, usinas hidrelétricas à fio d’água – nas medidas colocadas em discussão.


Marco Antônio Guimarães Joubert
Presidente do CONCEL

C) Da Alocação de Custos e Racionalização

A medida proposta para as situações de sobrecontratação involuntária decorrente da migração de consumidores para o mercado livre, permitindo a distribuidora vender energia no mercado livre tem nosso apoio, desde que mantidas as condições que visem à modicidade tarifária, conforme descrito na nota técnica em discussão, assim, os custos das distribuidoras que serão pagos por todos os consumidores, mediante encargo tarifário cobrado nas tarifas deverá ter um limite.

A diretriz para fixação de tarifas que envolve a aplicação binômica a todos os consumidores até 2.021 ainda nos traz incertezas a respeito do formato a ser utilizado em sua para a classe residencial, não nos permitindo avaliar os reais impactos dessa medida – novamente faltou uma Análise de Impacto Regulatória. O consumidor residencial não tem hoje condições de decidir tecnicamente.

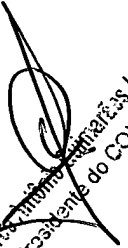
Com relação às propostas que envolvem subsídios às fontes incentivadas nosso entendimento é que incentivar fontes alternativas por meio de bonificação sem garantir recursos para tal fará com que o consumidor seja impactado na tarifa, já que não existem mecanismos que possa evitar tal situação. Assim, o melhor incentivo seria a competência do empreendedor em face do risco do negócio, ou que seja estabelecida a fonte de recursos para tal subsídio, que não seja a tarifa de energia elétrica.

Portanto, a contribuição que o CONCEL encaminha para apreciação é:

- ✚ que seja incluído um limite no repasse para a tarifa via encargo conforme proposta de inserção na Lei nº 9.074, de 1995, artigo 16-B;
- ✚ que seja estabelecida a fonte de recursos para um eventual subsídio às fontes incentivadas, mantendo-se o encerramento do subsídio conforme proposto.

D) Das Medidas de Sustentabilidade e Desjudicialização

Em sua primeira proposta o MME resgata a função original do encargo Reserva Global de Reversão – RGR, entretanto, o vínculo à desistência de eventuais ações na justiça, conforme proposta, não pode limitar sua real destinação (apenas para esses casos).


Marcos Vinícius
Presidente do CONCEL

Entendemos que não só a RGR deve ser utilizada para seu fim original como também deverão ser devolvidos os valores já pagos por nós consumidores para as transmissoras e definidos nos processos de mudança tarifária ocorridos a partir desse ano, devidamente corrigidos.

Com relação às possibilidades abertas pelas propostas envolvendo a descotização das usinas e privatizações nosso entendimento é que os processos de privatização que envolverem empreendimentos já depreciados deverão ser limitados por cima por seus respectivos custos de operação e manutenção.

Também entendemos que independentes do tipo de empreendimento, toda receita gerada deverá ser obrigatoriamente por força de Lei incorporada no setor elétrico, não podemos subsidiar políticas governamentais alheias ao setor com dinheiro do setor.

Não se pode esquecer que concessões vencidas foram depreciadas e pagas pelo consumidor e qualquer benefício advindo de operações que envolvam esses empreendimentos deverão ser revertidas para o consumidor.

Portanto, a contribuição que o CONCEL encaminha para apreciação é:

- que seja corrigido o texto que vincula o uso da RGR à desistência de ação no judiciário, estabelecendo o retorno de sua destinação original não exclusivamente nessas situações mas sim para todos os casos aplicáveis;
- que processo de privatização relacionado a empreendimentos já depreciados tenham seu valor limitado superiormente pelos custos de operação e manutenção; e
- que os benefícios advindos de processos de licitação sejam integralmente retornados para o setor.

E) De Outras Contribuições

Os esforços envidados com vistas à remoção das barreiras para uma efetiva participação dos consumidores não só nos processos decisórios do setor, mas principalmente junto a cada um dos principais agentes ainda carecem de melhorias.

Acreditamos que nós consumidores estamos prontos para participar das esferas de decisão de todos os agentes do setor para o que ainda nos falta reconhecimento legal. Apenas respaldados por dispositivos legais seremos ouvidos e respeitados.


Marjão Antônio Guimarães Jouen
Presidente do CONCEL

Portanto, a contribuição que o CONCEL encaminha para apreciação é:

- que sejam ajustados os dispositivos legais para incluir o representante dos Conselhos de Consumidores com poder de voz e voto junto aos agentes do setor elétrico, em especial junto ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico e o Conselho Nacional de Políticas Energéticas, sem prejuízo da participação nos demais.

Por fim, reiteramos nossa preocupação com o momento que essa discussão ocorre em função do forte apelo político inserido nas propostas apresentadas pelo MME. Entendemos que não há espaço para politizar questões regulatórias e somente com um debate amplo e participativo pode-se validar as mudanças necessárias para o setor.

O desafio maior em tornar a participação mais efetiva do consumidor nas discussões do setor, em que pese o vocabulário de difícil compreensão por parte do leigo e todo o arcabouço regulatório, passa hoje pelo reconhecimento legal de nossa atribuição dentro do setor, principalmente com relação ao acesso às informações e poder de atuação junto a todos os agentes.

Estamos cientes de atuamos em conformidade com as regras às quais somos submetidos, esperamos ter nossas contribuições acolhidas e eventuais negações justificadas por meio de nota técnica.

Cordialmente,

Marco Antônio Guimarães Jouan
Presidente do CONCEL/MT
Representante da Classe Comercial

Marco Antônio Guimarães Jouan
Presidente do CONCEL